

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - O V G  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

Processo nº: 201900058002459

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Sede, Programas e Unidades

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Gêneros Alimentícios – Sede, Programas e Unidades, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1. Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – Sede, Programas e Unidades: Centro de Idosos Sagrada Família, Casa do Interior de Goiás, Centro de Idosos Vila Vida, Centro Social Dona Gercina Borges, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade e Muquém, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido (000010326574) e Detalhamento de Pedido (000010327923), ambos da Coordenação de Controle Patrimonial - CCP dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UN.	QTD.
1.	Adoçante dietético em pó para forno e fogão – 133 g - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Data de fabricação e validade mínima de 03 meses após a entrega	Un.	32
2.	Achocolatado em pó - pcte. 400 g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote	Pcte.	321

	aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.		
3.	Achocolatado em pó diet – pcte. 300 g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiuementante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Un.	92
4.	Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg (cotação em valor de 01 kg) - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	9.250
5.	Açúcar mascavo – pcte. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínima 6 meses data de entrega.	Kg	348
6.	Açúcar refinado – pcte. 1 kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	95
7.	Açúcar de confeitiro - pcte. 1 Kg, ideal para bolos, tortas, sonhos. Composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03-ANVISA.	Kg	48
8.	Adoçante dietético sucralose – 100 ml - edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina), deve conter em sua embalagem a advertência, em destaque e em negrito: “contém fenilalanina” sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Un.	680
9.	Ameixa em calda - lata de 850 g - sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Un.	149
10.	Amido de milho – pcte. 500 grs - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido	Pcte.	485

	entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.		
11.	Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg (cotação em valor de 01 kg) - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a contar da data de entrega.	Kg	8.530
12.	Aveia em flocos finos - 500 g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas. 8g de lipídio e 63g de carboidrato.	Pcte.	192
13.	Azeite de oliva - 500 ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Un.	276
14.	Azeitona verde sem caroço – 300 g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Vd.	286
15.	Batata palha – pcte. 165 g - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	Pcte.	242
16.	Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem.	Pcte.	781
17.	Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 800g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico.	Pcte.	777
18.	Bicarbonato de sódio – embalagem plástica de 80 g, uso culinário	Un.	12

19.	Biscoito Tipo Rosquinha de Coco a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 800gr.	Pcte	136
20.	Bolacha champanhe – pcte. 180 g - com açúcar cristal, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii), conservador: propionato de cálcio (INS 282), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e emulsificante: lecitina de soja (INS 322). Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte.	168
21.	Bolachas recheadas – 130 g – chocolate, morango e doce de leite - biscoito recheado de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Un.	22.800
22.	Café torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 1 kg - embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de pureza ABIC.	Kg	2.484
23.	Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Cx.	05
24.	Caldo de carne – 19 g, caixa com 02 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Cx.	69
25.	Caldo de galinha – 19 g, caixa com 02 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Cx.	74
26.	Camomila – pcte. 500 g – folhas E flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e	Pcte.	38

	registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.		
27.	Canela em pó - pcte. 500 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pcte.	15
28.	Canela em rama – pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote identificações do produto e marca do fabricante.	Pcte.	76
29.	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 400 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Lata	185
30.	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Lata	185
31.	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400 g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Lata	165
32.	Chá de cidreira pct 500g– Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	Un.	199
33.	Chá mate - 250 g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Un.	175
34.	Chantilly – 1 l – Composição: água, gordura vegetal, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes, estabilizantes, aroma idêntico natural de creme. Não contém glúten. Ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA.	Lt.	104
35.	Chocolate em barra ao leite – 1 kg, açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite,	Kg	98

	leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante		
36.	Chocolate em barra branco – 1 kg, cacau em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau. Constar informações do produto na embalagem, como valor nutricional, procedência, data de fabricação e validade.	Kg	68
37.	Chocolate em barra meio amargo – 1 kg, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Com derivado de soja. Pode conter leite.	Kg	88
38.	Chocolate em pó 50% cacau – pcte. 01kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Kg	59
39.	Chocolate granulado - 1 kg, confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiuementante, talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten.	Pcte.	32
40.	Côco ralado sem açúcar – 1 kg, procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g.	Kg	206
41.	Cravo da índia - pcte. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pcte.	60
42.	Creme de leite – 200 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Un.	610
43.	Creme de leite light – 290 g, cremoso, contendo leite em pó desnatado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Un.	144
44.	Doce de abacaxi – lata de 850 g, doce de abacaxi em calda em rodela. Água e açúcar. (Não contém glúten).	Un.	84
45.	Doce de banana em barra - pcte. 500 g, sem adição de açúcar e conservantes.	Pcte.	100
		Un.	

46.	Doce de figo diet – lata 500 g, Figo; Edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucralose (INS 955); Acidulante: Ácido cítrico (INS 330); Conservador: Benzoato de sódio (INS 211).		60
47.	Doce de figo em calda – lata 400 g, ingredientes: figo, açúcar e ácido sórbico não contém glúten, validade: 01 ano.	Lata	86
48.	Doce de goiaba em barra – 500 g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Un.	196
49.	Doce de goiaba em compota diet – 500 g, polpa de goiaba; Edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucralose (INS 955); Conservador: Sorbato de potássio (INS 202); Acidulante: Ácido cítrico (INS 330).	Lata	84
50.	Doce de leite cremoso – pote 800 g, ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten, nem gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote	234
51.	Doce de leite diet – pcte. 400 g, de consistência homogênea e lisa com ausência de cristais de açúcar. Com adoçante sucralose. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	Pcte.	112
52.	Doce de pêsego em calda – lata 850 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un.	170
53.	Doce de pêsego em calda diet – 500 g, pêsego; Edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucralose (INS 955); Acidulante: Ácido cítrico (INS 330); Conservador: Benzoato de sódio (INS 211).	Un.	100
54.	Doce de batata doce em pasta – 600 g, tipo marrom glacê.	Un.	200
55.	Erva doce – pcte. 500 g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	Pcte.	127
56.	Ervilha – lata 200 g, reidratada em conserva - Embalagem (lata ou sachê) com 200 g (peso drenado).	Un.	149
57.	Essência de baunilha – vidro 30 ml	Vd.	42

58.	Extrato de tomate – 1kg, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	kg	120
59.	Extrato de tomate – 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	Un.	793
60.	Farinha de mandioca – pcte. 500 g, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pcte.	592
61.	Farinha de milho – 500g, média extra, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses e data de embalagem não superior a 15 dias.	Un.	52
62.	Farinha de rosca – pcte. 500 g, obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pcte.	6
63.	Farinha de trigo – saco de 25 kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.	Saco	420
64.	Farinha de trigo – pcte. 1 kg, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit. B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1. Validade 6 meses e data de embalagem não superior a 30 dias.	Kg	999
65.	Farinha Láctea 400gr - Enriquecida com vitaminas e ferro, lata de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	Lt.	189
66.	Farinha de mandioca beiju – pcte. 1kg, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg	110
67.	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem 200 g, tipo Cremogema, sabor tradicional.	Un.	121
68.	Feijão branco – pcte. 1 kg, tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico,	Kg	12

	transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
69.	Feijão carioca - pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	3.110
70.	Feijão preto – pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 6 meses após a entrega.	Kg	143
71.	Fermento biológico seco – pcte. 500 g- produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornicados. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada.	Pcte.	52
72.	Fermento seco instantâneo para pão francês	kg	280
73.	Fermento em pó - 100 g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Un.	604
74.	Fubá de milho – pcte. 500 g, produto obtido pela moagem do grão de milho, refinamento médio, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	Pcte.	541
75.	Gelatina diet sabor abacaxi – 12 g, Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten.	Un.	171
	Gelatina diet sabor cereja – 12 g, Sal, maltodextrina,	Un.	200

76.	vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais. Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.		
77.	Gelatina diet sabor framboesa – 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo , Constar data de fabricação e validade.	Un.	301
78.	Gelatina diet sabor uva – 12 g, envelope de 12 gramas, gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais. Data de fabricação e validade na embalagem.	Un.	116
79.	Gelatina incolor sem sabor - 24 g, peso líquido do sachê 24g com 02 unidades de 12 gramas cada envelope, saco plástico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Informações nutricionais porção 12 gramas (1 colher de sopa) quantidade por porção; calorias 42 kcal; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; colesterol 0mg; proteínas 10g; carboidratos 0g; cálcio 0 mg; ferro 0 mg; sódio 0 mg.	Un.	34
80.	Gelatina sabor abacaxi – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	Un.	440
81.	Gelatina sabor cereja – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante artificial. Não contém glúten.	Un.	356
82.	Gelatina sabor framboesa – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	Un.	456
83.	Gelatina sabor limão – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez ácido fumárico e	Un.	262

	citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.		
84.	Gelatina sabor maracujá – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	Un.	396
85.	Gelatina sabor morango – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	Un.	212
86.	Gelatina sabor uva – mínimo 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	Un.	416
87.	Gergelim descascado – pcte. 01 kg, semente para uso em confeitaria, prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, contados da data da entrega.	Pcte.	02
88.	Grão de bico – pcte. 500 g, cor bege e arredondado; Rico em vitamina B6; 100% natural.	Pcte.	49
89.	Leite condensado – 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose, validade mínima de 06 meses.	Un.	744
90.	Leite de côco – 200 ml, tradicional, leite de Côco, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten.	Un.	299
91.	Leite de soja – 1 L – leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	L	653
92.	Leite em pó desnatado – lata com no mínimo 280 g, ingredientes: Leite em pó desnatado, enriquecido com ferro e outras vitaminas, registro no S.I.F. e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo.	Lata	390
93.	Leite em pó integral instantâneo – 200 g - leite em pó enriquecido com ferro e demais componentes nutricionais necessários, registro no S.I.F. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. (adulto)	Pcte.	15.930
94.	Lentilha – pcte. 500 g, classe graúda, tipo 1, validade	Pcte.	24

	mínima de 12 meses, embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega.		
95.	Louro (folhas – pcte. 1 kg), folhas secas e inteiras, rico em carboidratos e fibras alimentares, também contém vitaminas tais como Vitamina A, Vitamina B, Vitamina C e Vitamina D. Além disso folhas de louro são ricas em minerais como o Cálcio, Ferro, Potássio e Magnésio.	Pcte.	02
96.	Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500 g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pcte.	828
97.	Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500 g, macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses.	Pcte.	183
98.	Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500 g, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial com água, ovos e corantes naturais.	Pcte.	255
99.	Macarrão parafuso Sêmola – 500 g, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	Pcte.	434
100.	Maionese light – 500 g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Un.	150
101.	Maionese tradicional – 500 g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios.	Un.	538
102.	Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio.	Un.	528
103.	Margarina vegetal com sal – 15kg - com 75 a 80% de lipídios, composta por óleos vegetais líquidos interesterificados, não hidrogenados, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar	Balde	112

	isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade.		
104.	Melhorador de farinha de trigo (química), estabilizante esteroil-2, lactil lactado de cálcio, ácido ascórbico e azodicar monamida e enzima alfa-milase. Contém glúten. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Kg	140
105.	Milho para canjica – pcte. 500 g, tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500g e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Pcte.	275
106.	Milho para pipoca – pcte. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura.	Pcte.	149
107.	Milho verde em conserva - 200 g, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Un.	297
108.	Molho de tomate refogado – 340 g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Un.	545
109.	Molho shoyo – 150 ml, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo.	Un.	91
110.	Molho mostarda – 200 g, composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio, validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Un.	24
111.	Noz-moscada – pcte. 1 kg, especiaria comestível de primeira qualidade, moída.	Pcte.	09
112.	Óleo de soja – 900 ml, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Un.	4.169
113.	Óleo emulsificante - galão de 05 litros óleo emulsificante para pães, embalagem de 5 litros com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca	Gl.	09

	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação		
114.	Palmito em conserva - (inteiro) - vidro de 500 g, embalagem 300 gramas peso drenado, acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Vd.	155
115.	Polvilho azedo – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pcte.	60
116.	Polvilho doce – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades.	Pcte.	782
117.	Mistura para bolo – 450g- Sabores: Chocolate, baunilha, festa, cenoura e laranja.	Un	240
118.	Refrigerante zero sabor cola – garrafa pet 2.000 ml, à base de cola, sem açúcar em sua composição, de 1ª qualidade.	Un.	106
119.	Refrigerante sabor cola – garrafa pet. 2.000 ml, à base de cola, com açúcar em sua composição, de 1ª qualidade.	Un.	212
120.	Refrigerante sabor guaraná – garrafa pet. 2.000 ml, sabor Guaraná, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%, de 1ª qualidade.	Un.	212
121.	Refrigerante diet sabor guaraná – garrafa pet 2.000 ml, com adoçante em sua composição, de 1ª qualidade	Un.	101
122.	Refrigerante sabor limão – garrafa pet 2.000 ml - de boa qualidade, embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Un.	92
123.	Sal iodado light – pcte. 1 kg, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	Pcte.	04
124.	Sal iodado refinado – 1 kg, sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	791
125.	Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH7,5 – 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção	Kg	121

	de água para consumo humano (portaria nº 152 – ANVISA, Resolução nº 150 - ANVISA).		
126.	Sardinha em óleo comestível – lata 130 g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	323
127.	Suco concentrado sabor abacaxi – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de abacaxi.	Garrafa	513
128.	Suco concentrado sabor acerola – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de acerola.	Garrafa	903
129.	Suco concentrado sabor caju – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de caju.	Garrafa	973
130.	Suco concentrado sabor goiaba – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de goiaba.	Garrafa	166
131.	Suco concentrado sabor maracujá – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de maracujá.	Garrafa	863
132.	Suco concentrado sabor uva – garrafa 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de uva.	Garrafa	1.013
133.	Suco de fruta pronto para beber – 1 L– sabores uva diet, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Litro	170
134.	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores pêssego, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Litro	309
135.	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores uva, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Litro	309
136.	Suco de fruta pronto para beber – 200 ml – sabores pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Un.	100

137.	Suco de fruta pronto para beber – 200 ml – sabores uva, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Un.	250
138.	Suco de fruta pronto para beber – 200 ml – sabores goiaba, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Un.	250
139.	Suco em pó – conteúdo para 2 L – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração.	Un.	1.100
140.	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração.	Un.	2.650
141.	Trigo para quibe – pcte. 500 g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto.	Pcte.	183
142.	Vinagre de vinho tinto-aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 750 ml, vinagre de vinho tinto, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais	Garrafa	191

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os itens, acima solicitados, fazem parte da excelência em atendimento da OVG no que diz respeito ao bom tratamento, cuidado e alimentação dos beneficiários residentes e/ou frequentadores e usuários das nossas unidades.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG:

Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, e a indicação da marca do produto - fabricante, quando for o caso;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.6.1. Os lances ofertados na negociação aberta serão registrados em ata e os mesmos serão considerados como proposta válida da proponente. Caso a empresa decline pós fase de negociação, a mesma poderá sofrer punições, conforme item 7 deste termo.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1 Os referidos produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA, conforme solicitação da Coordenação de Controle Patrimonial da OVG (CCP), no endereço constante no rodapé deste Termo e não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

5.2 Os produtos deverão ter boa procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

5.3 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

5.4 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.5 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6 Durante a vigência da contratação, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

## **6. PENALIDADES**

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

7.2 Salientamos que as Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada Unidade da OVG.

7.3 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

8.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Kenner Martins de Oliveira

Coordenação de Controle Patrimonial - Solicitante



Documento assinado eletronicamente por **KENNER MARTINS DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 06/01/2020, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010847025** e o código CRC **4E455CF7**.

COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL  
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900058002459



SEI 000010847025